



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



PROCESSO Nº 021/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
PREÂMBULO

**COM RESERVA DE COTAS E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU EQUIPARADAS**

O MUNICÍPIO DE JEQUITAI/MG, realizará procedimento de licitação nº 014/2021, modalidade, Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por item, Critério de Julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação subsidiária da **Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993** e alterações, Lei Complementar nº. 123 de 14 dezembro de 2006 e suas alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela **portaria nº 012 de 06 de janeiro de 2021**.

Data: **16/04/2021**.

Hora: **08:30 horas**.

Local: Praça Cristo Redentor, nº. 199, Centro, Jequitai/MG – Setor de Licitação.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preço complementar para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas em atendimento a Secretaria de Educação**, cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no Anexo I deste edital de licitação.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital. O(A) Pregoeiro(a) efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

2.2. Os lotes com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte que atender a todas as exigências do edital, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



2.3. Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

2.4. As cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) reservadas para empresas enquadradas como ME, ou EPP, quando não houver vencedor, poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.5. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá correr pelo menor preço.

2.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.6.1. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.6.2. Licitante suspenso temporariamente de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.6.3. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

2.6.4. Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação.

2.6.5. Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial.

2.6.6. Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

2.7 - Na presente licitação será aplicada a Lei Federal n. 13.726/2018, especialmente seu art. 3º, inciso I e § 1º. O princípio da formalidade moderada (instrumentalidade das formas) será observado, em atendimento às seguintes normas: art. 2º, incisos VI, VIII e IX, Lei Federal n. 9.784/1999; e art. 1º da Lei Federal n. 13.726/2018. A aplicação das normas citadas não autoriza a entrega de envelope com proposta e/ou de habilitação sem assinatura, podendo as assinaturas nos documentos inclusos nos envelopes ser comparadas e autenticadas com documento oficial e original do signatário do documento, mesmo que tal documento original seja apresentado por terceiro credenciado para atuar na licitação.

2.8 - Em atenção ao art. 3º, § 1º, Lei 13.726/2018, não será exigida, nem será caso de inabilitação ou decisão similar, a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido em fase anterior do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



2.9 - O reconhecimento de firma poderá: ser feito pelo agente administrativo municipal, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (se o documento original for apresentado, o signatário não necessitará estar presente, apenas seu procurador); estando o signatário presente, munido de seu documento de identidade, o mesmo poderá assinar o documento na sessão, o que não autoriza a entrega de envelopes com proposta e documentos de habilitação sem assinatura, procedendo-se conforme item 2.7 deste edital; ou por cartório público competente. A autenticação de cópia de documento poderá ser feita: pelo servidor administrativo municipal, mediante a comparação entre o original e a cópia; ou por cartório público competente.

3. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

3.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao **ato convocatório do PREGÃO e seus anexos**, observado, para tanto, **o prazo de até 2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

3.1.1. As medidas referidas no subitem 3.1, poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 18.17. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes@jequitai.mg.gov.br, através do telefone (38) 3744-1409.

3.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no **prazo de 1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO e divulgado no site oficial.

3.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.2. Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITÁI/MG
PREGÃO Nº. 014/2021

LICITANTE: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



ENVELOPE Nº. 01 (Proposta de Preço)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI/MG
PREGÃO Nº. 014/2021

LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 02 (Documentos de Habilitação)

4.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

4.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4.5. Os envelopes que não foram abertos, serão retidos pelo (a) Pregoeiro(a) e ficarão disponíveis para serem retirados junto à Coordenação de Gestão de Licitação até o 30º (trigésimo) dia posterior à data da homologação da licitação pelo(a) Secretário(a) de Administração. Após este prazo, serão destruídos.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Declaração de que se enquadra como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, **em sendo o caso, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006.**



5.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, **expedida pela Junta Comercial**, na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC, **ou outro órgão equivalente**, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

5.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

5.6. **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02), podendo utilizar-se do modelo constante deste Edital, **Anexo VI (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).**

5.7. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo (Anexo II), para facilitar sua interpretação.

5.8. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que porventura enviarem seus envelopes via postal deverão, obrigatoriamente, incluir no envelope a que se refere à proposta de preços, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02.

5.9. **Na fase de credenciamento, sendo constatado ou alegado pelo licitante que os documentos previstos na cláusula 5 foram incluídos em algum dos envelopes – proposta/habilitação – por equívoco do próprio licitante, será permitida a violação do envelope para a retirada do documento. Para tanto, o envelope será devolvido pelo responsável na condução da sessão pública ao licitante ainda lacrado, devendo o licitante retirar o documento e entregar o envelope lacrado ou grampeado, de forma a impossibilitar visualização de seu conteúdo.**

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais deverão ser redigidas em língua portuguesa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

- a. identificação da licitante, com número do CNPJ, assinatura do seu representante, referência a esta licitação, número do telefone/fax da empresa, endereço, dados bancários e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);
- b. Descrever de forma clara o material a ser fornecido, de acordo com as exigências deste edital, indicando, inclusive, sua marca e modelo;
- c. Apresentar preços unitários e totais dos produtos, já consideradas todas as despesas (tributos, transporte e outras incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Pregão);
- d. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;



- e. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- f. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- g. Os preços serão cotados com até duas casas decimais. Ex: 10,55.
- h. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- i. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- j. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.
- k. A licitante vencedora deverá apresentar em 03 (três) dias úteis, após a adjudicação, formação de preços recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances.
- l. A critério da administração, poderá ser autorizada a subcontratação.
- m. Prazo de garantia não inferior a **12 (doze)** meses.

7.HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.6. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



7.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

7.1.8. **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.1.9. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

7.1.10. Prova de regularidade junto a **Fazenda Estadual e Municipal**;

7.1.11. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.1.12. Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.1.12.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.1.13. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.1.14. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VII**;

7.1.15. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme **ANEXO V**;

7.1.16. Declaração de Responsabilidades, conforme **Anexo VIII**;

7.1.17. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para prestação de serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.



11.3. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.4. Das sociedades empresárias ME e EPP será observado os artigos 42 e 43 da LC 123, com redação conferida pela Lei complementar 155/2016, de maneira que a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

11.4.1. O disposto no item 11.3 deste Edital não dispensa as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação desta licitação, de apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4.2. Havendo restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista das ME e EPP, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação mediante pagamento ou parcelamento do débito com subsequente emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11.4.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.4.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.4.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4.8. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro de 05(cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.4.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.7. A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.8. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.9. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.10. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por lote, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.11. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.12. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.13. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.4. Os recursos deverão ser **decididos no prazo de 5 (cinco) dias** pela Administração.

12.5. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante, licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



14.10. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

15.1. O objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

15.2. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.3. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

15.4. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

15.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

16. PAGAMENTO

16.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

16.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



IV. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jequitai/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

18.2. Caso o adjudicatário não cumpra com o fornecimento, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento dos produtos.

18.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

18.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

18.7. **A Secretaria poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.**

18.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

18.10. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.13. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.14. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, nas classificações abaixo:

05.01.02.12.365.0022.2020.33903000 – Ficha 104.

05.01.02.12.365.0022.2021.33903000 – Ficha 108.

05.01.03.12.361.0022.2036.33903000 – Ficha 253.

05.01.03.12.366.0022.2042.33903000 – Ficha 279.

18.14.1. As dotações não estarão vinculada à despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

18.15. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Portanto, **o princípio da instrumentalidade das formas – formalismo moderado - será observado** nas decisões referentes a esta licitação, não sendo declarada nulidade ou inabilitação de licitante se não houver lesão aos seguintes bens jurídicos protegidos: a) ao interesse público, especialmente aquele que motivou a abertura desta licitação; b) lesão ao interesse dos demais licitantes; c) lesão à ampla concorrência pautada pela boa-fé.

18.16. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.146/2009.

18.17. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 11:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, na Praça Cristo Redentor, nº199 – Centro – Jequitai/MG – CEP: 39.370.000, telefone: 38.3744-1409. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

Jequitai/MG, 25 de março de 2021.

Eldima Caldeira Benfica
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - EDITAL PREGÃO Nº. 021/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021.

➤ A empresa participante deverá, apresentar a proposta em meio magnético conforme será encaminhado ao solicitar o edital (Pen Drive ou CD-ROM) juntamente com a proposta digitada e apresentá-lo à Pregoeira, depois de declarada aberta a sessão pública, a fim de que a mesma possa ser importada (transferida) para o sistema SÍNTESE.

➤ A responsabilidade pela integridade da proposta gravada em meio magnético, é exclusiva da empresa participante.

➤ A empresa que retirar o edital pelo site do município, deverá solicitar a proposta em meio magnético no email: licitacoes@jequitai.mg.gov.br.

➤ O interessado poderá obter o edital no site oficial do Município ou mediante solicitação, através do e-mail licitacoes@jequitai.mg.gov.br.

DO OBJETO

Descrição: Registro de preço complementar para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas em atendimento a Secretaria de Educação.

DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Jequitai, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

DOS ITENS

Segue abaixo os itens e quantitativo especificados:

Item	Qtde	Und	Descrição
01	100	KG	ABACATE - características: fruto com casca lisa, verde, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade, a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Distribuição: deverá ocorrer em kg, conforme solicitação da SME. . Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
02	500	Unid.	ABACAXI PÉROLA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			de sujidades, parasitas e larvas.
03	2.000	KG	ABÓBORA – Tipo japonesa de primeira qualidade. consistência firme; apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, casca livre de fungos, rígida, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de mofo ou podridão, sem lesões de origem física ou mecânica. . Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
04	500	KG	ABOBRINHA ITALIANA – IN NATURA. verde, de primeira qualidade, amadurecimento médio, com casca sã e sem partes estragadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. . Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
05	2.000	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ- Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverão constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.
06	1.000	Unid.	ACHOCOLATADO EM PÓ SABOR MORANGO - Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverão constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
07	3.000	Pacote	AÇÚCAR - Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 2kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
08	2.000	PCT	AÇÚCAR - Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
09	1.000	MAÇO	ALFACE - Folhas de cor verde, de 1ª qualidade, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Embaladas individualmente.
10	200	KG	ALHO - Produto de primeira qualidade. Classificação graúda sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes ou dentes chochos ou brotados. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
11	200	PCT	AMENDOIM CRU – De boa qualidade, embalagem primária de 500 gramas, sacos plástico transparente, atóxico e intactos. Rotulagem nutricional obrigatória de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
12	200	PCT	AMENDOIM TORRADO – De boa qualidade, embalagem primária de 500 gramas, sacos plástico transparente, atóxico e intactos. Rotulagem nutricional obrigatória de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
13	500	Pacote	AMIDO DE MILHO - 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
14	500	KG	ARARUTA (polvilho doce) tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.
15	3.000	PCT	ARROZ BRANCO - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, Grãos sadios e limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, classificados pelo Ministério da Agricultura. Embalagem: O produto deverá ser embalado em saco de polietileno linear de baixa densidade, soldado a quente, contendo 02 kg. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente contendo todos os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacote de 1kg. Validade do Produto: mínimo de 12 (doze) meses.
16	3.000	PCT	ARROZ BRANCO - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, Grãos sadios e limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, classificados pelo Ministério da Agricultura. Embalagem: O produto deverá ser embalado em saco de polietileno linear de baixa densidade, soldado a quente, contendo 05 kg e ré embalado em fardos de plástico, fechados com fita adesiva, pesando 30 quilos. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente contendo todos os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacote de 5kg. Validade do Produto: mínimo de 12 (doze) meses.
17	3.000	PCT	ARROZ BRANCO - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, Grãos sadios e limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, classificados pelo Ministério da Agricultura. Embalagem: O produto deverá ser embalado em saco de polietileno linear de baixa densidade, soldado a quente, contendo 05 kg e reembalado em fardos de plástico, fechados com fita adesiva, pesando 30 quilos. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente contendo todos os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacote de 2kg. Validade do Produto: mínimo de 12 (doze) meses.
18	200	Pacote	ARROZ INTEGRAL – subgrupo parbolizado integral, classe longo fino, tipo 1, no mínimo de 90% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Empacotado eletronicamente sem contato manual. Rotulagem nutricional obrigatória. Na embalagem deve conter data de validade. Embalagem de 1 kg.
19	50	CX	AVEIA EM FLOCOS FINOS O produto deverá ser embalado em caixa de 200 gramas, com 12 unidades. Validade do Produto: 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente.
20	50	Unid.	AZEITE DE OLIVA Extra Virgem com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) – para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Não deverá ser óleo composto, somente óleo puro. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.
21	1.000	KG	BANANA - Tipo Prata. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado por unidade: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
22	1.500	KG	BATATA - Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
23	1.000	KG	BATATA DOCE - Sabor, cor e tamanho característico, sem terra e livre de pragas. Produto íntegro e fornecido in natura. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
24	1.000	KG	BETERRABA - nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
25	2.000	CX	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico / gordura vegetal hydrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440kcal, Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Caixa 1,5 kg com 12 pacotes embalados individuais. Validade mínima de 08 meses na data da entrega. Parâmetro de qualidade: Mabel / Marilan, ou equivalente ou de qualidade superior
26	2.500	PCT	BISCOITO TIPO MAISENA - À base de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico /gordura vegetal hydrogenada / açúcar / amido de milho,composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína/ 9g lipídios / 74g hidratado de carbono / valor calórico 411 kcal. Embalagem 400 GRAMAS 3x1. Validade mínima de 08 meses na data da entrega. Parâmetro de qualidade: Mabel / Marilan, ou equivalente ou de qualidade superior.
27	1.000	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Tipo rosquinha, sabor coco a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e / ou féculas de arroz ou mandioca, gordura vegetal hydrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite. Serão rejeitados os biscoitos mal conduzidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiços, embalagem: plásticas em pacotes de 700 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 08 meses na data da entrega. Parâmetro de qualidade: Mabel / Marilan, ou equivalente ou de qualidade superior.
28	50	Unid.	BOTIJÃO DE GÁS – Vasilhame de 13 kg vazio, sem amassado.
29	500	PCT	CAFÉ- Em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café sadios, em embalagem com validade e registro. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.
30	50	PCT	CANELA EM PÓ - Embalagem íntegra de 50g, na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. . O produto deve estar isento de sujidades, microorganismos. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
31	800	Unidade	CARGA DE GÁS GLP 13KG – liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg. Altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP (NBR – 14024 da ABNT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



32	2.250	KG	CARNE BOVINA CONGELADA TIPO COXÃO MOLE EM ISCAS/CUBOS- IQF características: os cubos devem ser congelados individualmente individual lyquick frozen – (IQF). Deverá apresentar-se com aspectos próprios na cor, no cheiro e sabor, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa. Com teor máximo de 10% de gordura em cada kg. Embalagem primária: em pacotes atóxicos, transparentes e resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. Temperatura: a carne deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Validade: mínima de 11 (onze) meses no ato da entrega. Ampla Concorrência.
33	750	KG	CARNE BOVINA CONGELADA TIPO COXÃO MOLE EM ISCAS/CUBOS- IQF características: os cubos devem ser congelados individualmente individual lyquick frozen – (IQF). Deverá apresentar-se com aspectos próprios na cor, no cheiro e sabor, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa. Com teor máximo de 10% de gordura em cada kg. Embalagem primária: em pacotes atóxicos, transparentes e resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. Temperatura: a carne deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Validade: mínima de 11 (onze) meses no ato da entrega.
34	2.250	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, CRUA E CONGELADA, TIPO PATINHO, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico), embaladas à vácuo, em pacotes de 1kg. Com teor máximo de 10% de gordura em cada kg. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. Temperatura: a carne deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Validade: mínima de 11 (onze) meses no ato da entrega. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa. Ampla Concorrência.
35	750	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, CRUA E CONGELADA, TIPO PATINHO, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico), embaladas à vácuo, em pacotes de 1kg. Com teor máximo de 10% de gordura em cada kg. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. Temperatura: a carne deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Validade: mínima de 11 (onze) meses no ato da entrega. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa.
36	1.000	KG	CARNE SUÍNA - CORTES DE PERNIL - Congelado, limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, não violado, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Sendo os cortes de pernil suíno, em pacotes de 1 kg,
37	500	KG	CEBOLA - Inteiras, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, casca com coloração característica e sã, sem amassados e partes estragadas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
38	1.500	KG	CENOURA - Tamanho médio, coloração laranja, fresca, firme, casca limpa, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
39	500	MOLHO S	CHEIRO VERDE - Folhas de cor verde, de 1ª qualidade, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.
40	1.500	KG	CHUCHU - Sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Livre de pragas. Produto íntegro, fornecido in natura. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
41	500	PCT	COCO RALADO – Coco ralado sem gordura. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega. Embalado em pacote plástico de capacidade de 100g.
42	500	KG	CORANTE/ COLORAU - Colorau (colorífero) produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagens plásticas contendo identificação do produto, nome e endereço do produtor, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem: pacote plástico, transparente, resistente, 1 kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
43	1.000	MAÇO	COUVE - Tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MAÇO: 250g]. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantidas.
44	1.000	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO – produto de primeira qualidade, com odor e textura característicos do produto, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura ou cartilagem), consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica, à vácuo e por peça individual, com peso líquido de 1 kg, congelado pelo fabricante a -18° C, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Só serão aceitos produtos com a comprovação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			inspeção SIF/DIPOA e devidamente congelados.
45	1.000	PCT	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate, conservação isenta de fermentação, feito com tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, sachê de 350 g. A data de validade deverá ser no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.
46	1.500	PCT	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca - fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem integra de 1kg . Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com informações de peso, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
47	500	PCT	FARINHA DE MILHO - amarela em flocos, sem sal em embalagem plástica atóxica contendo 1 kg. Livre de parasitas, substâncias nocivas. Isenta de mofo e odores estranhos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente Prazo de validade 03 meses a contar da data de entrega.
48	1.000	Pacote	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
49	500	Pacote	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
50	1.500	PCT	FÉCULA - tipo fino. Embalados em pacote de 1 kg. gem plástica atóxica contendo 1 kg. Livre de parasitas, substâncias nocivas. Isenta de mofo e odores estranhos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente Prazo de validade 12 meses a contar da data de entrega.
51	4.000	PCT	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1 - safra nova, constituído de grãos inteiros e sadios, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato natural, maduros, limpos e secos, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 1kg. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Validade do Produto: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
52	500	PCT	FEIJÃO PRETO – feijão comum, classe preto, grupo 1, recém embalado, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies. Embalagem: produto acondicionado em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, não violados e resistentes, em sacos de 01 kg. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Validade: mínima de 06 (seis) meses no ato da entrega.
53	150	PCT	FERMENTO EM PÓ - Embalagem intacta de 100g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 03 meses na data da entrega.
54	100	Pacote	FOLHA DE LOURO- Embalagem com pacotes de 5g.
55	1.000	PCT	FUBÁ DE MILHO MIMOSO – Composto de 100% de grãos de milho moídos, de aspecto fino, amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, sem glúten, livre de umidade, de primeira qualidade, isento de matérias



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			terrosas, parasitas, detritos animais e/ou vegetais, odores estranhos e bolores. Embalagem: Pacotes plásticos atóxicos, limpos, não violados, resistentes e transparentes com capacidade de 01 quilo. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente.
56	500	KG	GOIABA VERMELHA, madura, fresca, em bom estado de conservação (sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor). Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação.
57	3.000	Unid.	IOGURTE - IOGURTE TIPO CHUPETINHA 120 GRAMAS – Diversos sabores. Produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, contendo polpa de frutas dos sabores disponíveis. O iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos, não serão permitidos embalagens danificadas. O produto deve ser rotulado de acordo com a lei vigente e conter o selo do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA). Embalagem tipo chupetinha em plástico resistente e atóxico contendo 120 gramas. Deverá seguir especificação de rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 45 dias a partir da entrega. O iogurte deverá estar à temperatura de 04°C a 06°C (quatro a seis graus centígrados positivos) ou inferior e transportada em carro adequado sob-refrigeração que conserve as características do produto, indicado veículo com carroceria fechada e isotérmica.
58	1.000	KG	LARANJA - Boa qualidade, grau de amadurecimento apropriado para consumo, sem batidas, tamanho médio a grande, lavadas e secas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
59	1.000	Litro	LEITE DE SOJA - líquido, UHT, embalagem tetrapack de 1litro, contendo data de fabricação e validade, Registro no Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura e de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.
60	200	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL (Zero lactose), instantâneo para dietas com restrição de lactose. Isento de sujidades e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem plástica, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 400 gramas. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar registro de inspeção no órgão competente e carimbo da inspeção sanitária.
61	4.000	PCT	LEITE EM PÓ, INTEGRAL - instantâneo, enriquecido com vitaminas A, B2, B6, C, D, Cálcio, Sódio e Ferro, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Embalado em latas de flandres ou alumínio ou papel metalizado, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400G.
62	2.000	LT	LEITE INTEGRAL – UHT integral, pasteurizado. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 90 dias na data da entrega. Embalagem de 1L.
63	500	KG	LINGUIÇA DE FRANGO - Linguiça de frango pura e limpa de 1ª qualidade, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso líquido e condições de armazenamento. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e devidamente congelados. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
64	1.000	KG	LINGUIÇA SUÍNA - Linguiça de carne suína pura e limpa de 1ª qualidade, sem pimenta, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso líquido e condições de armazenamento. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e devidamente congelados. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
65	700	KG	MAÇÃ NACIONAL- Deve ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio. Primeira qualidade. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
66	200	PCT	MACARRÃO DE LETRINHAS- Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 12 meses na data de entrega – Parâmetro de qualidade Vilma / Santa Amália ou equivalente ou de qualidade superior.
67	2.000	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTE- macarrão espagete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega – Parâmetro de qualidade Vilma / Santa Amália ou equivalente ou de qualidade superior.
68	1.800	PCT	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO- Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 12 meses na data de entrega – Parâmetro de qualidade Vilma / Santa Amália ou equivalente ou de qualidade superior.
69	2.500	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO- Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 12 meses na data de entrega – Parâmetro de qualidade Vilma / Santa Amália ou equivalente ou de qualidade superior.
70	1.000	KG	MAMÃO - 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
71	2.000	KG	MANDIOCA - Tipo branca ou amarela, de boa qualidade, para consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, tamanho



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			uniforme, fresca, com casca inteira, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
72	300	KG	MARACUJÁ - Tipo médio a grande, casca áspera, limpos e não trincados, novos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
73	800	UND	MARGARINA SEM SAL - Mínimo de 70% de lipídios, pote de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
74	250	PT	MASSA DE BOLO - Preparado para massa de bolo. Embalagem de 1kg rendimento de 1,5kg na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 06 meses na data de entrega
75	1.000	KG	MELANCIA - Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
76	200	KG	MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
77	600	PT	MILHO BRANCO PARA CANJICA - amarela, extra, classe tipo 1. Validade no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem integra de 500g. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto.
78	200	PCT	MILHO PARA PIPOCA - Grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar informações de acordo com a legislação vigente, tais como data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
79	200	LT	MILHO VERDE EM CONSERVA – ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada, com peso líquido de 280g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
80	4.500	FR	OLÉO DE SOJA - Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos. Garrafas Pet de 900ml.. Validade de 12 meses na data da entrega.
81	1.000	PT	OVOS BRANCO - Casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades. Isento de fungos e substâncias tóxicas, acondicionados em embalagem apropriada e que contenham informações de origem do produto, peso, data da embalagem e data de vencimento.
82	800	KG	PÃO DE TRIGO TIPO FRANCÊSs: utilizado em seu preparo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Massa bem assada, com cor, sabor e cheiro característicos do produto, preparado a partir de matéria prima, sã, isenta de matéria terrosa e parasitas, em perfeito estado de conservação. Peso médio de 50 g cada unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



83	500	KG	PÃO DOCE LISO. utilizado em seu preparo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Características: massa bem assada, com cor, sabor e cheiro característicos do produto, preparado a partir de matéria prima, sã, isenta de matéria terrosa e parasitas, em perfeito estado de conservação, peso médio de 50 g cada unidade.
84	2.000	Pacote	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - Industrializado e contendo como seus ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, conservador propionato de cálcio e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos. O prazo de validade do produto deverá ser de 08 dias contando a partir da data de entrega. O produto deverá ser embalado individualmente em saquinhos. O produto deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação.
85	3.000	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO / FILÉ – cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.
86	400	KG	PIMENTÃO - Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
87	1.000	PCT	POLVILHO DOCE - Grupo fécula da mandioca, tipo1. Embalagem com 500g. gem plástica atóxica contendo 1 kg. Livre de parasitas, substâncias nocivas. Isenta de mofos e odores estranhos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente Prazo de validade 12 meses a contar da data de entrega.
88	200	Pacote	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - Proteína Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 250g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.
89	100	KG	QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO – 1ª qualidade, com informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g.
90	500	KG	REPOLHO VERDE - 1ª qualidade, limpo, novo, sem rupturas, fresco, cabeça graúda. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
91	4.000	Unid.	SAL REFINADO Sal - refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em sacos plásticos, íntegros, atóxicos, resistentes, vedados, peso líquido de 01 kg validade do Produto: 12 (doze) meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.
92	100	PCT	SOJA EM GRÃOS - Soja em grãos – de ótima qualidade, cor, sabor e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			aroma característicos do produto. Embalagem integra de 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
93	1.500	FR	SUCO CONCENTRADO - Sabor caju. Envasado em embalagens de 1litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: Suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: Normal; embalagem reciclável. Validade mínima de 12 meses na data de entrega.
94	800	FR	SUCO CONCENTRADO – Sabor tamarindo. Envasado em embalagens de 1litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: Suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: Normal; embalagem reciclável. Validade mínima de 12 meses na data de entrega.
95	800	FR	SUCO CONCENTRADO – Sabor Abacaxi. Envasado em embalagens de 1litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: Suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: Normal; embalagem reciclável. Validade mínima de 12 meses na data de entrega.
96	1.000	FR	SUCO CONCENTRADO – Sabor Goiaba. Envasado em embalagem de 1litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: Suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: Normal; embalagem reciclável. Validade mínima de 12 meses na data de entrega.
97	1.000	FR	SUCO CONCENTRADO – Sabor maracujá. Envasado em embalagens de 1litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: Suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: Normal; embalagem reciclável. Validade mínima de 12 meses na data de entrega.
98	800	FR	SUCO CONCENTRADO – Sabor uva. Envasado em embalagens de 1litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: Suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: Normal; embalagem reciclável. Validade mínima de 12 meses na data de entrega.
99	100	UND	SUPLEMENTO ALIMENTAR LACTÉO - Em pó, para crianças, enriquecida com proteínas de alto valor biológico, vitaminas e minerais, com ou sem sacarose, isento de glúten, com cálcio e ferro, reduzido em gorduras e colesterol. Embalagem de 400g.
100	3.250	PCT	TEMPERO COMPLETO- Tempero completo a base de alho, cebola e sal. Embalagem de 1kg. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir do recebimento.
101	1.000	KG	TOMATE - Boa qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
102	600	Unid.	VINAGRE – Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem 500 ml. Validade mínima de 12 meses na data de entrega.

Nos preços e valores unitários já estão inclusos todos os custos com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, patronais, tributários, seguro-saúde e de vida em grupo, refeição, vale-transporte, décimo-terceiro, férias, horas extras, fiscalização, supervisão, taxa de administração, materiais e capacitação, lucro, frete,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



mão de obra, embalagem, impostos e todos os tributos e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução dos serviços, do objeto deste contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de execução do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços. A vigência da Ata será a partir da data da assinatura da Ata de Registro de preços e terminará após 12 (doze) meses.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de **QUALIDADE** e **SEGURANÇA**, em conformidade com as condições constantes deste Termo

A Unidade Usuária expedirá a Nota de Empenho com a indicação do respectivo processo licitatório, constando em anexo a Ordem de Fornecimento contendo:

- a) A forma e o prazo/data de fornecimento;
- b) Local, data e horário de entrega.

DO PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos produtos deverá ser iniciada em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento das Notas de Empenho/Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado por, até, igual período, desde que a empresa apresente, antes de vencido o prazo, motivos justificáveis e que seja aceito pela Administração;

LOCAIS DE ENTREGA:

A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser realizada(s) no endereço constante na OS – Ordem de Serviços.

PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aprovação dos mesmos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Trabalhista.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I - Os produtos entregues deverão ser de primeira linha.
- II - Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços.
- III - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



prazo de até 10 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

IV - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

V - Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

VI - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

VII - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato.

IX - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido no Edital;

II - Notificar a contratada relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato.

III - Fiscalizar a realização do fornecimento através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a - Advertência;

b - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

c - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

d - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jequitai/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa situada
..... (rua, nº, bairro, cidade e estado), CNPJ nº.
..... por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s),
credencia o Sr.(a)(s)..... portador da Carteira de
Identidade (RG) nº órgão expedidor, C.P.F.
nº..... para representá-la perante a Prefeitura Municipal de
Jequitaiá, nos atos relativos aos Pregões, podendo, para tanto, apresentar proposta de
preços e lances verbais, assinar a proposta apregoada, assinar Atas, impugnar
licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito
de recurso, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais,
concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e
assinar o que convier, pedir informações, assinar contrato, enfim, praticar todos os
atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente
credenciamento, nos termos do Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
Carteira de identidade: CPF:

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o *documento* para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº. _____/_____- PREGÃO PRESENCIAL Nº.
_____/_____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DO OBJETO: Registro de preço complementar para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas em atendimento a Secretaria de Educação.

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
01	100	KG	ABACATE - características: fruto com casca lisa, verde, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade, a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Distribuição: deverá ocorrer em kg, conforme solicitação da SME. . Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
02	500	Unid.	ABACAXI PÉROLA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
03	2.000	KG	ABÓBORA – Tipo japonesa de primeira qualidade. consistência firme; apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, casca livre de fungos, rígida, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem sinais de mofo ou podridão, sem lesões de origem física ou mecânica. . Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
04	500	KG	ABOBRINHA ITALIANA – IN NATURA. verde, de primeira qualidade, amadurecimento médio, com casca sã e sem partes estragadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. . Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
05	2.000	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ- Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverão constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.			
06	1.000	Unid.	ACHOCOLATADO EM PÓ SABOR MORANGO -			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverão constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.			
07	3.000	Pacote	AÇÚCAR - Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 2kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.			
08	2.000	PCT	AÇÚCAR - Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.			
09	1.000	MAÇO	ALFACE - Folhas de cor verde, de 1ª qualidade, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Embaladas individualmente.			
10	200	KG	ALHO - Produto de primeira qualidade. Classificação graúda sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes ou dentes chochos ou brotados. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
11	200	PCT	AMENDOIM CRU – De boa qualidade, embalagem primária de 500 gramas, sacos plástico transparente, atóxico e intactos. Rotulagem nutricional obrigatória de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
12	200	PCT	AMENDOIM TORRADO – De boa qualidade, embalagem primária de 500 gramas, sacos plástico transparente, atóxico e intactos. Rotulagem nutricional obrigatória de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
13	500	Pacote	AMIDO DE MILHO - 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.			
14	500	KG	ARARUTA (polvilho doce) tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.			
15	3.000	PCT	ARROZ BRANCO - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, Grãos sadios e limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, classificados pelo Ministério da Agricultura. Embalagem: O produto deverá ser embalado em saco de polietileno linear de baixa densidade, soldado a quente, contendo 02 kg. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente contendo todos os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacote de 1kg. Validade do Produto: mínimo de 12 (doze) meses.			
16	3.000	PCT	ARROZ BRANCO - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, Grãos sadios e limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, classificados pelo Ministério da Agricultura. Embalagem: O produto deverá ser embalado em saco de polietileno linear de baixa densidade, soldado a quente, contendo 05 kg e ré embalado em fardos de plástico, fechados com fita adesiva, pesando 30 quilos. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente contendo todos os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacote de 5kg. Validade do Produto: mínimo de 12 (doze) meses.			
17	3.000	PCT	ARROZ BRANCO - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, Grãos sadios e limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, classificados pelo Ministério da Agricultura. Embalagem: O produto deverá ser embalado em saco de polietileno linear de baixa densidade, soldado a quente, contendo 05 kg e reembalado em fardos de plástico, fechados com fita adesiva, pesando 30 quilos. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente contendo todos os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacote de 2kg. Validade do Produto: mínimo de 12 (doze) meses.			
18	200	Pacote	ARROZ INTEGRAL – subgrupo parbolizado integral, classe longo fino, tipo 1, no mínimo de 90% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Empacotado eletronicamente sem contato manual. Rotulagem nutricional obrigatória. Na embalagem deve conter data de validade. Embalagem de 1 kg.			
19	50	CX	AVEIA EM FLOCOS FINOS O produto deverá ser embalado em caixa de 200 gramas, com 12 unidades. Validade do Produto: 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



20	50	Unid.	AZEITE DE OLIVA Extra Virgem com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) – para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Não deverá ser óleo composto, somente óleo puro. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
21	1.000	KG	BANANA - Tipo Prata. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado por unidade: 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.			
22	1.500	KG	BATATA - Tipo inglesa “batatinha”, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
23	1.000	KG	BATATA DOCE - Sabor, cor e tamanho característico, sem terra e livre de pragas. Produto íntegro e fornecido in natura. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
24	1.000	KG	BETERRABA - nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
25	2.000	CX	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440kcal, Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Caixa 1,5 kg com 12 pacotes embalados individuais. Validade mínima de 08 meses na data da entrega. Parâmetro de qualidade: Mabel / Marilan, ou equivalente ou de qualidade superior			
26	2.500	PCT	BISCOITO TIPO MAISENA - À base de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Embalagem 400 GRAMAS 3x1. Validade mínima de 08 meses na data da entrega. Parâmetro de qualidade: Mabel / Marilan, ou			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			equivalente ou de qualidade superior.			
27	1.000	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Tipo rosquinha, sabor coco a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e / ou féculas de arroz ou mandioca, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite. Serão rejeitados os biscoitos mal conduzidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiços, embalagem: plásticas em pacotes de 700 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 08 meses na data da entrega. Parâmetro de qualidade: Mabel / Marilan, ou equivalente ou de qualidade superior.			
28	50	Unid.	BOTIJÃO DE GÁS – Vasilhame de 13 kg vazio, sem amassado.			
29	500	PCT	CAFÉ- Em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café sadios, em embalagem com validade e registro. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.			
30	50	PCT	CANELA EM PÓ - Embalagem íntegra de 50g, na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. . O produto deve estar isento de sujidades, microorganismos. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.			
31	800	Unidade	CARGA DE GÁS GLP 13KG – liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg. Altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP (NBR – 14024 da ABNT).			
32	2.250	KG	CARNE BOVINA CONGELADA TIPO COXÃO MOLE EM ISCAS/CUBOS- IQF características: os cubos devem ser congelados individualmente individually quick frozen – (IQF). Deverá apresentar-se com aspectos próprios na cor, no cheiro e sabor, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa. Com teor máximo de 10% de gordura em cada kg. Embalagem primária: em pacotes atóxicos, transparentes e resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. Temperatura: a carne deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Validade: mínima de 11 (onze) meses no			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			ato da entrega. Ampla Concorrência.			
33	750	KG	CARNE BOVINA CONGELADA TIPO COXÃO MOLE EM ISCAS/CUBOS- IQF características: os cubos devem ser congelados individualmente individual lyquick frozen – (IQF). Deverá apresentar-se com aspectos próprios na cor, no cheiro e sabor, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa. Com teor máximo de 10% de gordura em cada kg. Embalagem primária: em pacotes atóxicos, transparentes e resistentes e não violados, com peso de 01 kg. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. Temperatura: a carne deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Validade: mínima de 11 (onze) meses no ato da entrega.			
34	2.250	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, CRUA E CONGELADA, TIPO PATINHO, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico), embaladas à vácuo, em pacotes de 1kg. Com teor máximo de 10% de gordura em cada kg. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. Temperatura: a carne deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Validade: mínima de 11 (onze) meses no ato da entrega. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa. Ampla Concorrência.			
35	750	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, CRUA E CONGELADA, TIPO PATINHO, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico), embaladas à vácuo, em pacotes de 1kg. Com teor máximo de 10% de gordura em cada kg. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado. Temperatura: a carne deverá estar à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Validade: mínima de 11 (onze) meses no ato da entrega. A carne não deverá apresentar-se amolecida e nem pegajosa.			
36	1.000	KG	CARNE SUÍNA - CORTES DE PERNIL - Congelado, limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, não violada, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Sendo os cortes de pernil suíno, em pacotes de 1 kg,			
37	500	KG	CEBOLA - Inteiras, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, casca com coloração característica e são, sem amassados e partes estragadas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
38	1.500	KG	CENOURA - Tamanho médio, coloração laranja, fresca, firme, casca limpa, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
39	500	MOLHO S	CHEIRO VERDE - Folhas de cor verde, de 1ª qualidade, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.			
40	1.500	KG	CHUCHU - Sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Livre de pragas. Produto íntegro, fornecido in natura. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
41	500	PCT	COCO RALADO – Coco ralado sem gordura. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega. Embalado em pacote plástico de capacidade de 100g.			
42	500	KG	CORANTE/ COLORAU - Colorau (colorífero) produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagens plásticas contendo identificação do produto, nome e endereço do produtor, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem: pacote plástico, transparente, resistente, 1 kg. Validade mínima de 12 meses a			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			partir da data de entrega.			
43	1.000	MAÇO	COUVE - Tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MAÇO: 250g]. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantidas.			
44	1.000	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO – produto de primeira qualidade, com odor e textura característicos do produto, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura ou cartilagem), consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica, à vácuo e por peça individual, com peso líquido de 1 kg, congelado pelo fabricante a -18° C, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e devidamente congelados.			
45	1.000	PCT	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate, conservação isenta de fermentação, feito com tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, sachê de 350 g. A data de validade deverá ser no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.			
46	1.500	PCT	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca - fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem integrada de 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com informações de peso, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.			
47	500	PCT	FARINHA DE MILHO - amarela em flocos, sem sal em embalagem plástica atóxica contendo 1 kg. Livre de parasitas, substâncias nocivas. Isenta de mofo e odores estranhos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente Prazo de validade 03 meses a contar da data de entrega.			
48	1.000	Pacote	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



49	500	Pacote	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.			
50	1.500	PCT	FÉCULA - tipo fino. Embalados em pacote de 1 kg. gem plástica atóxica contendo 1 kg. Livre de parasitas, substâncias nocivas. Isenta de mofo e odores estranhos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente Prazo de validade 12 meses a contar da data de entrega.			
51	4.000	PCT	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1 - safra nova, constituído de grãos inteiros e sadios, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato natural, maduros, limpos e secos, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 1kg. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Validade do Produto: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.			
52	500	PCT	FEIJÃO PRETO – feijão comum, classe preto, grupo 1, recém embalado, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies. Embalagem: produto acondicionado em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, não violados e resistentes, em sacos de 01 kg. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Validade: mínima de 06 (seis) meses no ato da entrega.			
53	150	PCT	FERMENTO EM PÓ - Embalagem intacta de 100g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 03 meses na data da entrega.			
54	100	Pacote	FOLHA DE LOURO- Embalagem com pacotes de 5g.			
55	1.000	PCT	FUBÁ DE MILHO MIMOSO – Composto de 100% de grãos de milho moídos, de aspecto fino, amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, sem glúten, livre de umidade, de primeira qualidade, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais e/ou vegetais, odores estranhos e bolores. Embalagem: Pacotes plásticos atóxicos, limpos, não violados, resistentes e transparentes com capacidade de 01 quilo. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente.			
56	500	KG	GOIABA VERMELHA, madura, fresca, em bom estado de conservação (sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor). Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação.			
57	3.000	Unid.	IOGURTE - IOGURTE TIPO CHUPETINHA 120 GRAMAS – Diversos sabores. Produto obtido			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, contendo polpa de frutas dos sabores disponíveis. O iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos, não serão permitidos embalagens danificadas. O produto deve ser rotulado de acordo com a lei vigente e conter o selo do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA). Embalagem tipo chupetinha em plástico resistente e atóxico contendo 120 gramas. Deverá seguir especificação de rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 45 dias a partir da entrega. O iogurte deverá estar à temperatura de 04°C a 06°C (quatro a seis graus centígrados positivos) ou inferior e transportada em carro adequado sob-refrigeração que conserve as características do produto, indicado veículo com carroceria fechada e isotérmica.			
58	1.000	KG	LARANJA - Boa qualidade, grau de amadurecimento apropriado para consumo, sem batidas, tamanho médio a grande, lavadas e secas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
59	1.000	Litro	LEITE DE SOJA - líquido, UHT, embalagem tetrapack de 1litro, contendo data de fabricação e validade, Registro no Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura e de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.			
60	200	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL (Zero lactose), instantâneo para dietas com restrição de lactose. Isento de sujidades e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem plástica, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 400 gramas. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar registro de inspeção no órgão competente e carimbo da inspeção sanitária.			
61	4.000	PCT	LEITE EM PÓ, INTEGRAL - instantâneo, enriquecido com vitaminas A, B2, B6, C, D, Cálcio, Sódio e Ferro, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Embalado em latas de flandres ou alumínio ou papel metalizado, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400G.			
62	2.000	LT	LEITE INTEGRAL – UHT integral, pasteurizado. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 90 dias na data da entrega. Embalagem de 1L.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



63	500	KG	LINGÜIÇA DE FRANGO - Linguiça de frango pura e limpa de 1ª qualidade, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso líquido e condições de armazenamento. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e devidamente congelados. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
64	1.000	KG	LINGÜIÇA SUÍNA - Linguiça de carne suína pura e limpa de 1ª qualidade, sem pimenta, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso líquido e condições de armazenamento. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e devidamente congelados. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
65	700	KG	MAÇÃ NACIONAL- Deve ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio. Primeira qualidade. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
66	200	PCT	MACARRÃO DE LETRINHAS- Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 12 meses na data de entrega – Parâmetro de qualidade Vilma / Santa Amália ou equivalente ou de qualidade superior.			
67	2.000	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTE- macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega – Parâmetro de qualidade Vilma / Santa Amália ou equivalente ou de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			qualidade superior.			
68	1.800	PCT	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO- Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 12 meses na data de entrega – Parâmetro de qualidade Vilma / Santa Amália ou equivalente ou de qualidade superior.			
69	2.500	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO- Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 12 meses na data de entrega – Parâmetro de qualidade Vilma / Santa Amália ou equivalente ou de qualidade superior.			
70	1.000	KG	MAMÃO - 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
71	2.000	KG	MANDIOCA - Tipo branca ou amarela, de boa qualidade, para consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, fresca, com casca inteira, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
72	300	KG	MARACUJÁ - Tipo médio a grande, casca áspera, limpos e não trincados, novos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
73	800	UND	MARGARINA SEM SAL - Mínimo de 70% de lipídios, pote de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.			
74	250	PT	MASSA DE BOLO - Preparado para massa de bolo. Embalagem de 1kg rendimento de 1,5kg na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 06 meses na data de entrega			
75	1.000	KG	MELANCIA - Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.			
76	200	KG	MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
77	600	PT	MILHO BRANCO PARA CANJICA - amarela, extra, classe tipo 1. Validade no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem integra de 500g. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto.			
78	200	PCT	MILHO PARA PIPOCA - Grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar informações de acordo com a legislação vigente, tais como data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.			
79	200	LT	MILHO VERDE EM CONSERVA – ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada, com peso líquido de 280g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.			
80	4.500	FR	OLÉO DE SOJA - Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos. Garrafas Pet de 900ml.. Validade de 12 meses na data da entrega.			
81	1.000	PT	OVOS BRANCO - Casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades. Isento de fungos e substâncias tóxicas, acondicionados em embalagem apropriada e que contenham informações de origem do produto, peso, data da embalagem e data de vencimento.			
82	800	KG	PÃO DE TRIGO TIPO FRANCÊSs: utilizado em seu preparo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Massa bem assada, com cor, sabor e cheiro característicos do produto, preparado a partir de matéria prima, sã, isenta de matéria terrosa e parasitas, em perfeito estado de conservação. Peso médio de 50 g cada unidade.			
83	500	KG	PÃO DOCE LISO. utilizado em seu preparo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Características: massa bem assada, com cor, sabor e cheiro característicos do produto, preparado a partir de matéria prima, sã, isenta de matéria terrosa e parasitas, em perfeito estado de conservação, peso médio de 50 g cada unidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



84	2.000	Pacote	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - Industrializado e contendo como seus ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, conservador propionato de cálcio e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos. O prazo de validade do produto deverá ser de 08 dias contando a partir da data de entrega. O produto deverá ser embalado individualmente em saquinhos. O produto deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação.			
85	3.000	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO / FILÉ – cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.			
86	400	KG	PIMENTÃO - Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
87	1.000	PCT	POLVILHO DOCE - Grupo fécula da mandioca, tipo1. Embalagem com 500g. gem plástica atóxica contendo 1 kg. Livre de parasitas, substâncias nocivas. Isenta de mofos e odores estranhos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente Prazo de validade 12 meses a contar da data de entrega.			
88	200	Pacote	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - Proteína Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 250g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.			
89	100	KG	QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO – 1ª qualidade, com informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			lâminas de 30g.			
90	500	KG	REPOLHO VERDE - 1ª qualidade, limpo, novo, sem rupturas, fresco, cabeça graúda. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
91	4.000	Unid.	SAL REFINADO Sal - refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em sacos plásticos, íntegros, atóxicos, resistentes, vedados, peso líquido de 01 kg validade do Produto: 12 (doze) meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.			
92	100	PCT	SOJA EM GRÃOS - Soja em grãos – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.			
93	1.500	FR	SUCO CONCENTRADO - Sabor caju. Envasado em embalagens de 1litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: Suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: Normal; embalagem reciclável. Validade mínima de 12 meses na data de entrega.			
94	800	FR	SUCO CONCENTRADO – Sabor tamarindo. Envasado em embalagens de 1litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: Suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: Normal; embalagem reciclável. Validade mínima de 12 meses na data de entrega.			
95	800	FR	SUCO CONCENTRADO – Sabor Abacaxi. Envasado em embalagens de 1litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: Suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: Normal; embalagem reciclável. Validade mínima de 12 meses na data de entrega.			
96	1.000	FR	SUCO CONCENTRADO – Sabor Goiaba. Envasado em embalagem de 1litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: Suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: Normal; embalagem reciclável. Validade mínima de 12 meses na data de entrega.			
97	1.000	FR	SUCO CONCENTRADO – Sabor maracujá. Envasado em embalagens de 1litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: Suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: Normal; embalagem reciclável. Validade mínima de 12 meses na data de entrega.			
98	800	FR	SUCO CONCENTRADO – Sabor uva. Envasado em embalagens de 1litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: Suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



			classificação: Normal; embalagem reciclável. Validade mínima de 12 meses na data de entrega.			
99	100	UND	SUPLEMENTO ALIMENTAR LACTEÓ - Em pó, para crianças, enriquecida com proteínas de alto valor biológico, vitaminas e minerais, com ou sem sacarose, isento de glúten, com cálcio e ferro, reduzido em gorduras e colesterol. Embalagem de 400g.			
100	3.250	PCT	TEMPERO COMPLETO- Tempero completo a base de alho, cebola e sal. Embalagem de 1kg. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir do recebimento.			
101	1.000	KG	TOMATE - Boa qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
102	600	Unid.	VINAGRE – Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem 500 ml. Validade mínima de 12 meses na data de entrega.			
Valor Total						

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

OBS: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital bem como o fornecimento será prestado conforme estipulado neste edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 014/2021 - PROCESSO Nº 021/2021. VALIDADE: 12 MESES.

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Cristo Redentor, nº 199, centro, nesta cidade, o Exm. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eldima Caldeira Benfica, portador do CPF nº. 030.913.986-41, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____ por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 021/2021, RESOLVE registrar os preços para a fornecimento dos produtos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

É objeto desta presente ata, o registro de preço complementar para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas em atendimento a Secretaria de Educação.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar o objeto referido nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 014/2021.

II - Em cada fornecimento dos produtos decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 014/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 014/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aprovação dos mesmos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Trabalhista.

II - A Prefeitura Municipal de Jequitai, tem sua conta bancária **no Banco do Brasil**, banco público oficial, ira descontar a taxa de transferência bancaria de credito do licitante contratado que optar por receber em outra instituição bancaria, mediante dedução direta do valor a ser pago.

III - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

06 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

I - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.

II - A empresa contratada quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

III - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

IV - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

07 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido no Edital;

b) Notificar a contratada relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato.

c) Fiscalizar a realização do fornecimento através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



08 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I - Os produtos entregues deverão ser de primeira linha.
- II - Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços.
- III - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- IV - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.
- V - Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- VI - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- VII - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII - Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato.
- IX - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

09 - DAS PENALIDADES

9.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

9.1.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

IV. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer



declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jequitai/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

10 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 014/2021, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento de produtos, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I – O fornecimento dos produtos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 014/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Pirapora/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jequitai/MG, _____ de _____ de _____.

Eldima Caldeira Benfica
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



ANEXO V AO PROCESSO Nº 021/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada à _____ Bairro _____ CEP _____, declara sob as penas da Lei, que tem ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecido no item 5.6 do edital e das sanções estabelecidas no item 18 do edital nos casos de não celebrar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame licitatório, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-me de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Carteira de identidade:
CPF:

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



ANEXO VII AO PROCESSO Nº 021/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 014/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, e em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação da empresa acima no processo anteriormente mencionado e está ciente que deverá declará-lo caso venha a ocorrer durante qualquer da fase do processo.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Carteira de identidade:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



ANEXO VIII AO PROCESSO Nº 021/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 014/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº _____, da Prefeitura Municipal de Jequitai/MG, que: Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Carteira de identidade:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, COM RESERVA DE COTAS E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU EQUIPARADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JEQUITAI/MG E -----.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/20xx
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/20xx**

CONTRATO Nº xxx/20xx

O **MUNICÍPIO DE JEQUITAI/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.279.083/0001-65, com sede administrativa à Praça Cristo Redentor, nº 199, Centro, Jequitai/MG, neste ato representado legalmente pelo Prefeito Municipal, -----, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a -----, neste ato representada por seu representante legal -----, têm entre si, justo e avençado, a celebração do presente Contrato, fundamentado na Lei nº 10.520/02, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores e no que couber nas disposições da **Lei nº 8.666/93**, sujeitando-se os contratantes às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1 -) Constitui-se objeto deste Instrumento a **aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas em atendimento a Secretaria de Educação**, cujo teor passa a fazer parte integrante deste instrumento, transcrito a seguir:

TABELA / QUADRO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, LOCAIS E FORMA DE ENTREGA.

2 -) O prazo para fornecimento do produto será até o último dia útil do ano vigente a contar da data de sua assinatura.

2.1 -) O produto solicitado deverá ser entregue nos locais indicados pelo setor requisitante, em horário de expediente do setor requisitante, de segunda a sexta-feira, no endereço constante na OF (Ordem de Fornecimento). Após a solicitação (OF), o licitante terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para efetivar a entrega dos produtos solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



2.2 -) O produto objeto deste pacto deverá ser entregue conforme estabelecido na OF – Ordem de Fornecimento, em dia de expediente e no horário determinado.

2.3 -) Recebido o produto por se encontrar em conformidade com a especificidade, ordem de compra e com a nota fiscal de fornecimento, referidos documentos seguirão para a Secretaria de Finanças para o efetivo pagamento.

2.4 -) O produto deverá ser entregue conforme especificação na ordem de fornecimento.

2.5-) Os fornecimentos serão efetuados somente mediante a apresentação de requisições com as quantidades estipuladas e de forma parcelada, tendo em vista as necessidades de consumo estabelecida pela **Secretaria Municipal de Educação**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO.

3 -) Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3.1 -) A CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o quantitativo no valor correspondente a **até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor deste contrato, através de formalização de Termo Aditivo.

3.2 -) As ordens de fornecimento do produto adquirido serão emitidas, **DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**, de conformidade com o produto a ser consumido e com as necessidades do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO.

4 -) Pelo fornecimento do produto a CONTRATADA será paga conforme o apurado nas entregas a serem realizadas de acordo com as ordens de fornecimento, emitidas pelo **Setor de Compras**.

4.1 -) O pagamento do fornecimento do produto será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do produto licitados e o recebimento da Nota Fiscal.

4.2 -) Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO sem que se apresente juntamente com a fatura o comprovante de regularidade do INSS e FGTS, caso as validades respectivas estejam vencidas.

4.3 -) Nenhum outro pagamento será devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a CONTRATADA é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.4 -) Emitida a fatura, o CONTRATANTE terá o prazo até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento. Na hipótese de atraso de pagamento superior a 90 (noventa) dias desse prazo, a CONTRATADA poderá optar pela suspensão dos fornecimentos até a regularização do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



4.5 -) As ordens de fornecimento do produto adquirido será emitida de conformidade com as necessidades do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

5 -) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, tais ocorrências serão apuradas através de consulta de preços a, no mínimo, 03 (três) empresas do ramo pertinente e apresentação de planilha pormenorizada de custos, fundamentada em notas fiscais de compra, sendo uma com data de emissão imediatamente anterior a data da sessão pública licitada e a outra com data de emissão posterior e com os preços alterados e levando-se em conta os índices de lucro constantes da proposta de preços vencedora apresentada pela CONTRATADA.

5.1 -) A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, por não caracterizar alteração do contrato, será registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

6 -) Será de inteira responsabilidade do CONTRATADA:

I - Os produtos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas de vigilância Sanitária. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços.

II - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

III - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

IV - Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

V - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

VI - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

7 -) Será de responsabilidade do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido no Edital;



- b) Notificar a contratada relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato.
- c) Fiscalizar a realização do fornecimento através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS FISCAIS.

8 -) Todos e quaisquer ônus fiscais, oriundos de qualquer área tributária, que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.1 -) É vedada a prorrogação automática do presente contrato e, na hipótese de irregularmente verificar-se a continuidade do fornecimento pela CONTRATADA após findo o prazo ajustado entre as partes, não ocorrerá a transformação do contrato em pacto por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.

9 -) O CONTRATANTE fiscalizará a qualidade do produto entregue pela CONTRATADA, sendo que, o exercício da fiscalização não desobrigará a CONTRATADA de sua total responsabilidade para com o produto fornecido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO.

10 -) A critério da administração, poderá ser autorizada a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADE E DAS MULTAS.

11.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

11.1.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

IV. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;



d) descumprimento de cláusula contratual.

11.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jequitaiá/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO.

12 -) O contrato ficará, de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (**arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**), ficando a Administração com o direito de aplicar multas no CONTRATADO, além de exigir, se for o caso, indenização.

12.1 -) Os casos de rescisão administrativa são os previstos na **Lei nº 8.666/93 (arts. 77 e 78)**, aplicando-se as penalidades contratuais previstas e as penalidades da mencionada legislação (art. 80 da Lei nº 8.666/93).

12.2 -) A rescisão do presente contrato terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, se:

- a) A CONTRATADA falir ou dissolver-se;
- b) A CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato e os direitos dele decorrentes;
- c) A CONTRATADA suspender o fornecimento de produto, sem prévia ordem judicial ou sem recorrer das decisões das autoridades competentes, ficando sujeito a multa, mais perdas e danos;
- d) A CONTRATADA tornar-se inadimplente com relação a qualquer das condições do presente pacto.

12.3 – O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo alterar ou rescindir o presente contrato no interesse dos serviços e na conveniência administrativa, não cabendo ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos referentes ao produto já fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13 -) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, nas classificações abaixo:

05.01.02.12.365.0022.2020.33903000 – Ficha 104.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



05.01.02.12.365.0022.2021.33903000 – Ficha 108.

05.01.03.12.361.0022.2036.33903000 – Ficha 253.

05.01.03.12.366.0022.2042.33903000 – Ficha 279.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DEMAIS FORMAS DE RESCISÃO.

14 -) Além das hipóteses de **rescisão unilateral** por parte do CONTRATANTE enumeradas na cláusula anterior, poderá ser rescindido o presente contrato:

I – por mútuo acordo entre as partes;

II – em decorrência da prática de infração legal ou contratual por quaisquer das partes;

III – em decorrência da falta de pagamento e demais encargos pelo CONTRATANTE;

IV – em virtude de desapropriação do imóvel, desocupação determinada pelo Poder Público ou incêndio;

V – pelo transcurso do cumprimento do prazo avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RESSARCIMENTO.

15 -) Na impossibilidade de ressarcimento pelos prejuízos sofridos, fica o CONTRATANTE autorizado a reter o pagamento devido, até que seja integralmente indenizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ALTERAÇÃO.

16 -) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do presente termo contratual, mediante instrumento aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.

17 -) Fica estabelecido o Foro da Comarca de Pirapora, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em **2 (duas) vias de igual** teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Jequitai/MG, xxx de xxxxx de 20xx

Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000
CNPJ: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____